

## RESOLUÇÃO Nº 031/2022 – CPJ DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1.633  
02 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da [Resolução nº 025/2020 – CPJ](#), que “*cria os Rankings de Contribuição para o Planejamento Estratégico e o Prêmio SuperAção*”.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990](#), e

**Considerando** a necessidade de aprimorar a execução do Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe;

**Considerando** o teor da [Resolução nº 025/2020 – CPJ](#), de 11 de setembro de 2020, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, que “*cria os Rankings de Contribuição para o Planejamento Estratégico e o Prêmio SuperAção*”,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam alterados os arts. 3º, 4º, 7º, 8º e 16 da [Resolução nº 025/2020 – CPJ](#), de 11 de setembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Ao fim do mês de março de cada ano, serão elaborados *rankings*, referentes ao ano anterior, tendo como base a Nota de Engajamento do Membro no Planejamento Estratégico – NEMPE, a Nota de Engajamento do Órgão de Execução no Planejamento Estratégico – NEOEPE, a Nota de Produtividade nos Feitos Judiciais do Membro – NPFJud/Membro e a Nota de Produtividade nos Feitos Judiciais pelo Órgão de Execução – NPFJud/Órgão de Execução, apuradas pela Coordenadoria-Geral, com o apoio da Divisão de Gestão Estratégica e Projetos – DIGEP. (NR)

**Art. 4º** ...

I – 0,1 ponto por Notícia de Fato encerrada com Resolutividade;

II – 1 ponto por Procedimento Extrajudicial aberto;

III – 1 ponto por Ação Civil Pública ajuizada;

IV – Até 3 pontos por Ação Civil Pública com resolutividade, onde:  
a. 2 pontos por resultado parcialmente alcançado;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

b. 3 pontos por resultado totalmente alcançado;

V – 1 ponto por Termo de Ajustamento de Conduta celebrado;

VI – Até 3 pontos por Termo de Ajustamento de Conduta com resolutividade, onde:

a. 2 pontos por objeto parcialmente atendido;

b. 3 pontos por objeto totalmente atendido;

VII – Até 2 pontos por Recomendação com resolutividade, onde:

a. 1 ponto por objeto parcialmente atendido;

b. 2 pontos por objeto totalmente atendido;

VIII – Até 2 pontos por Arquivamento com resolutividade, onde:

a. 1 ponto por objeto parcialmente atendido;

b. 2 pontos por objeto totalmente atendido;

IX – 0,5 ponto a cada 200 (duzentos) lançamentos no Histórico de Movimentação Extrajudicial.

**Parágrafo único.** Os incisos II a VIII serão computados observando-se o limite de 5 (cinco) pontos por tema da área de atuação correspondente.

**Art. 7º** Os cálculos da NEMPE, NEOEPE, NPFJud/Membro e NPFJud/Órgão de Execução Cível ou Criminal serão apurados pela Coordenadoria-Geral, com o apoio da Divisão de Gestão Estratégica e Projetos – DIGEP.

**Art. 8º** ...

X – Terceiro Setor.

(...)

**Art. 16.** Competirá ao Comitê Gestor analisar e julgar os projetos, com base nos dados fornecidos pela DIGEP.”

**Art. 2º** Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar a [Resolução nº 025/2020 – CPJ](#), consolidada com todas as alterações promovidas por esta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe).

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA,  
Edifício “Governador Luiz Garcia”, em Aracaju, 24 de novembro de 2022, 201º da  
Independência e 134º da República.

**Manoel Cabral Machado Neto**  
**Procurador-Geral de Justiça**  
**Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça**

**PROCURADORES DE JUSTIÇA:**

---

*José Carlos de Oliveira Filho*

---

*Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça*

---

*Rodomarques Nascimento*

---

*Luiz Valter Ribeiro Rosário*

---

*Josenias França do Nascimento*

---

*Ana Christina Souza Brandi*

---

*Celso Luís Dória Leó*

---

*Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg*

---

*Carlos Augusto Alcântara Machado*

---

*Ernesto Anízio Azevedo Melo*

---

*Jorge Murilo Seixas de Santana*

---

*Paulo Lima de Santana*

---

*Eduardo Barreto d'Avila Fontes*

---

*Luiz Alberto Moura Araujo*